



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

CORREGEDORIA-GERAL

Florianópolis, março de 2022





CORREGEDORIA-GERAL

Corregedor-Geral Conselheiro José Nei Alberton Ascari
Corregedor-Geral (2021/2022)

Assessoria

Gláucia Mattjie
Paulo Gastão Pretto

Auxiliar administrativo e apoio operacional

Pâmela Dimas de Azambuja

SUMÁRIO

Introdução.....	1
1 Plano Semestral de Correição 2021	4
2 Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias – ENCO 2021.....	17
3 Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral	21
4 Análise dos processos administrativos referentes ao artigo 24-A, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000.....	25
5 Monitoramento dos prazos regimentais	28
6 Reuniões.....	30
7 Participação da Corregedoria-Geral em comitês.....	32
8 Solicitações recebidas pela Corregedoria-Geral	34
9 Campanha de divulgação de procedimentos Éticos	37
10 Participação em eventos.....	40
11 Atualização Normativa.....	42
12 A Corregedoria-Geral em números.....	46
Considerações Finais.....	48

Introdução

O presente documento tem por finalidade atender ao comando determinado pelo art. 275, inciso IX, da Resolução TC-06/2001, que incumbe ao Corregedor-Geral a atribuição de apresentar ao Plenário, até a última sessão do mês de março do ano subsequente, relatório das atividades da Corregedoria-Geral relativas ao exercício anterior.

As atividades desempenhadas pela Unidade e seu representante institucional, o Corregedor-Geral, estão previstas no art. 92, da Lei Complementar n. 202/2000 (Lei Orgânica do TCE/SC); no art. 275 da Resolução TC-06/2001 (Regimento Interno); e na Resolução TC-30/2008 (Regulamento da Corregedoria-Geral), que estabelecem:

Atribuições do Corregedor-Geral

Art. 92. Compete ao Corregedor-Geral do Tribunal de Contas, dentre outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

- I — exercer a supervisão dos serviços de controle interno do Tribunal;
- II — realizar as correições e inspeções nas atividades dos órgãos de controle, dos Auditores e Conselheiros;e
- III — instaurar e presidir processo administrativo disciplinar contra Conselheiro e Auditor precedido ou não de sindicância.

Art. 275. Incumbe ao Corregedor-Geral o exercício das seguintes atribuições:

- I - realizar as correições e inspeções nas atividades dos órgãos de controle, dos Auditores e dos Conselheiros, destinadas a verificar, em especial:
 - a) a adequada distribuição dos processos;
 - b) a observância dos prazos legais e regimentais;
 - c) a observância da uniformidade das decisões do Tribunal de Contas.
- II - instaurar e presidir processo administrativo disciplinar contra Conselheiro e Auditor, precedido ou não de sindicância;
- III - propor medidas de racionalização e otimização do serviço dos órgãos de controle, de consultoria e na Secretaria Geral;
- IV - propor providências com vistas a celeridade na tramitação de processos;

V - receber e processar as reclamações e representações formuladas contra Conselheiros e Auditores do Tribunal;

VI - exercer a supervisão dos serviços de controle interno do Tribunal;

VII - receber e decidir os pedidos de providências formulados à Corregedoria-Geral;

VIII - requisitar ao Presidente os servidores, os materiais e as providências que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções;

IX - apresentar ao Plenário, até a última sessão do mês de março do ano subsequente, relatório das atividades da Corregedoria-Geral relativas ao exercício anterior;

X - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Convém esclarecer que no ano de 2021, as ações da Corregedoria-Geral do TCE/SC tiveram por foco o aperfeiçoamento das atividades de correição; a sinergia com outros setores da Corte; a conscientização de membros e servidores quanto aos princípios éticos, especialmente relacionados ao combate de assédio moral e sexual; o desenvolvimento de ações alinhadas ao Planejamento Estratégico do TCE/SC e o cumprimento das diretrizes traçadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon. Neste sentido, serão apresentadas a realização das seguintes atividades:

- 1)** Execução do Plano Semestral de Correição referente ao ano de 2021;
- 2)** Participação da Corregedoria-Geral no Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCO 2021,
- 3)** Participação da Assessoria da Corregedoria-Geral na elaboração da Cartilha de Conscientização e Combate ao Assédio Moral e Sexual nos Tribunais de Contas, lançada durante o ENCO 2021;
- 4)** Atuação em parceria com os gabinetes e a Diretoria de Contas de Gestão para análise temporânea dos processos de Contas de Prefeitos;
- 5)** Atuação em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação para formular o Relatório de Estoque Detalhado das Diretorias Técnicas, gerando um importante aliado na busca pela eficiência do gerenciamento de estoque de processos eletrônicos, agregando dados importantes para a análise dos Indicadores I; IV; VI e XI da Corregedoria-Geral;

- 6) Análise dos processos administrativos constituídos com base no artigo 24-A, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000, provenientes das determinações do Tribunal Pleno por ocasião do julgamento dos processos de controle externo;
- 7) Participação da Corregedoria-Geral em comitês;
- 8) Realização de reuniões e encontros;
- 9) Apreciação de solicitações encaminhadas à Corregedoria-Geral;
- 10) Apresentação da capacitação dos servidores;
- 11) Atualização normativa na unidade;
- 12) Apresentação dos números de expedientes emitidos e recebidos pela Corregedoria-Geral ao longo de 2021.

Destaca-se, por fim, que as atividades desenvolvidas no ano de 2021 tiveram como base os indicadores e metas previstos no Plano de Ação – 2021 da Corregedoria-Geral.



1

**Plano Semestral
de Correição
2021**

A Corregedoria-Geral executou cinco Planos Semestrais de Correição nos anos de 2018, 2019 e 2020, que contaram com a participação de todos os gabinetes de Conselheiros e Conselheiros Substitutos e diretorias de controle até então existentes no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Em 2021 iniciou-se um novo ciclo de correições, cujo objetivo consistiu na averiguação da regularidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades e procedimentos realizados nas unidades deste Tribunal e na conduta dos seus servidores, tendo, como razão central, o aperfeiçoamento do controle externo.

Assim, selecionou-se um Gabinete de Conselheiro e uma Diretoria de Controle para serem objetos da Correição Semestral, seguindo-se as orientações do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas e da Carta Compromisso firmada quando da realização do Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias.

Para a escolha do Gabinete de Conselheiro, considerando que as correições anteriores, por meio de sorteio, haviam contemplado a totalidade das unidades disponíveis, optou-se pela realização da correição no Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes, o qual havia sido o primeiro a ser objeto de tal atividade, no ano de 2018, reiniciando-se assim os trabalhos pelo mesmo local.

Quanto à escolha da Diretoria de Controle, empregou-se o conceito de Matriz de Risco, que por definição é uma ferramenta de gerenciamento que permite ampliar a visibilidade de possíveis riscos. O grande diferencial dessa metodologia para qualquer outra é a possibilidade de ver os riscos apresentados em um gráfico de fácil interpretação.

Isso significa que, em resumo, a Matriz de Risco é usada principalmente para determinar o “tamanho” de um risco e se esse risco está ou não controlado.

É importante entender que existem duas dimensões para uma matriz de risco: ela analisa quão grave e também quão provável é um evento indesejado.

Essas duas dimensões criam a matriz gráfica, combinando os dois fatores para dar a qualquer evento um lugar na Matriz de Risco, com o objetivo de ajudar os gestores de um negócio no processo de tomada de decisões.

Para melhor implementar o conceito, utilizou-se o modelo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, indicado no Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão¹.

Então, conhecido o nível de risco, restou verificado a exposição aos riscos previamente estabelecidos das Unidades do TCE/SC passíveis de correção, em confronto com a avaliação que se fez do risco.

Nesse contexto, observou-se que as Unidades Técnicas passíveis de correção, diante da consolidação de uma nova estrutura administrativa, implementada pela Resolução N. TC-149/2019, e que não sofreram correção ou inspeções, foram as seguintes:

- Diretoria de Contas de Governo (DGO);
- Diretoria de Contas de Gestão (DGE);
- Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC);

Desta maneira, elencou-se alguns critérios de risco para definição da Unidade de Controle a ser objeto do novo ciclo de correção, considerando-se as especificidades e peculiaridades relevantes e comuns às três novas diretorias, tomando-se por base as informações e dados disponíveis no Relatório de Atividades Anual de 2020 do TCE/SC.

Das Unidades mencionadas, colacionou-se a seguinte evolução de estoque:

EVOLUÇÃO ESTOQUE 2020	1 TRIMESTRE	2 TRIMESTRE	3 TRIMESTRE	4 TRIMESTRE
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTID. CONGÊNERES - DEC	35	25	27	30
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO - DGE	286	242	382	370
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO	268	309	116	71

Fonte: Relatório de Atividades TCE/SC 2020

Quanto as auditorias realizadas a situação foi a seguinte:

AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS	1 TRIMESTRE	2 TRIMESTRE	3 TRIMESTRE	4 TRIMESTRE
-----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/planejamento/controle->

DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTID. CONGÊNERES - DEC	3	19	8	3
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO - DGE	6	4	3	1
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO	1	0	0	0

Fonte: Relatório de Atividades TCE/SC 2020

Relativamente a distribuição funcional têm-se:

AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS	TODAS CATEGORIAS	%	AUDITOR FISCAL	%
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTID. CONGÊNERES - DEC	15	3,13	15	5,26
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO - DGE	42	8,77	38	13,33
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO	18	3,76	16	5,61

Fonte: Relatório de Atividades TCE/SC 2020

Considerando a Matriz de Risco definida para seleção de unidade e o modelo utilizado, chegou-se ao resultado que segue:

EVOLUÇÃO DOS ESTOQUES – QUANTO MAIS BAIXO MELHOR:

EVOLUÇÃO ESTOQUE 2020	RISCO
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTID. CONGÊNERES - DEC	MODERADO
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO - DGE	CRÍTICO
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO	CRÍTICO

AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2020 – QUANTO MAIOR MELHOR:

AUDITORIAS E INSPEÇÕES EM 2020	RISCO
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTID. CONGÊNERES - DEC	PEQUENO
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO - DGE	ALTO
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO	CRÍTICO

Quando observada a Distribuição Funcional nas Diretorias em destaque, considerando que o maior percentual de distribuição é 10%, a situação de Risco foi esta:

DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL	RISCO
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTID. CONGÊNERES - DEC	CRÍTICO
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO - DGE	PEQUENO
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO	CRÍTICO

Quando observada a relação Estoque Total versus Distribuição de Pessoal, eis a situação de risco:

ESTOQUE TOTAL X PESSOAL	RISCO
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTID. CONGÊNERES - DEC	PEQUENO
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO - DGE	CRÍTICO
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO	CRÍTICO

Pelos critérios utilizados e o resultado alcançado entendeu-se que a Unidade de Controle com o maior grau de risco identificado foi a Diretoria de Contas de Governo – DGO.

Considerou-se ainda para efeito de seleção da Unidade o fato destacado no Relatório de Atividades de 2020 desta Corte, que do total de processos julgados pelo Tribunal Pleno, 35,02% referem-se a Prestações de Contas de Prefeitos – PCP, sendo este o maior percentual identificado na tabela 5 do referido relatório².

Diante do levantamento realizado e da análise dos dados obtidos do Relatório de Atividades do TCE/SC elaborado pela Assessoria de Planejamento – APLA, a assessoria da Corregedoria-Geral sugeriu a participação do Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes e da Diretoria de Contas de Governo (DGO) no Plano Semestral de Correição de 2021 e que, seguindo o paradigma iniciado em 2020, ocorresse de forma única, sendo tal proposição acolhida pelo Corregedor-Geral.

² Participação relativa dos principais tipos de processos julgados no 4º trimestre de 2020, representando 19,6% no exercício de 2020.

Acatada a sugestão da Assessoria, cientificou-se à Presidência³ e às unidades organizacionais do Tribunal quando da manifestação ocorrida na Sessão Ordinária Telepresencial nº19/2021, de 14/06/2021.

FIGURA 1 – PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR-GERAL, NA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL Nº19/2021, DE 14/06/2021



Fonte: Extraído do *You Tube* pela assessoria da Corregedoria-Geral (2021)⁴.

Nos dias 15 e 30 de junho de 2021 foram publicadas as Portarias CGTC-01/2021⁵ e CGTC-02/2021⁶, que tornaram públicos, respectivamente, o Plano e o Planejamento da Correição de 2021.

Dessa forma, a Portaria CGTC-01/2021 conferiu publicidade à Equipe da Corregedoria-Geral envolvida nos trabalhos da Correição, como também as unidades participantes do Plano Semestral de Correição – 2021, isto é, o gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes e a Diretoria de Contas de Governo (DGO).

O cronograma contemplando as atividades a serem executadas constou da Portaria CGTC-02/2021 e foi adaptado à nova forma de trabalho a distância em razão da entrada em vigor da Portaria TC-116/2021⁷, de 29 de abril de 2021, que prorrogou por tempo indeterminado

³ Memorando CGTC-18, de 08 de junho de 2021.

⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6PNNJfiU4u4>

⁵ DOE/TCESC n.3154, de 15 de junho de 2021.

⁶ DOE/TCESC n.3165, de 30 de junho de 2021.

⁷ DOE/TCESC n.3124, de 30 de abril de 2021.

as regras previstas na Portaria TC-44/2021, que suspendeu a circulação de pessoas no Tribunal.

FIGURA 2 - CRONOGRAMA DO PLANO SEMESTRAL DE CORREIÇÃO – 2021

Etapa - Atividades	Início	Término
Planejamento	15 de junho	31 de julho
Execução	01 de agosto	31 de outubro
Apresentação do Trabalho	03 de agosto	05 de agosto
Solicitação de Informações Gabinete e Diretoria	06 de agosto	26 de outubro
Solicitação de Informações Complementares	15 de agosto	26 de outubro
1ª Reunião Técnica Gabinete e Diretoria	09 de setembro	10 de setembro
Aplicação de Questionários	13 de setembro	13 de outubro
Levantamento de Informações Processuais	02 de setembro	30 de setembro
2ª Reunião Técnica Gabinete e Diretoria	19 de outubro	20 de outubro
Elaboração de Relatório Comissão Designada	21 de outubro	31 de outubro
Monitoramento	01 de novembro	30 de novembro
Solicitações de Informações Gabinete e Diretoria	03 de novembro	12 de novembro
Levantamento de Informações Processuais	03 de novembro	12 de novembro
Solicitação de Informações Complementares	03 de novembro	12 de novembro
Relatório e Decisão do Corregedor-Geral	16 de novembro	26 de novembro
Encerramento dos Trabalhos de Correição	29 de novembro	30 de novembro

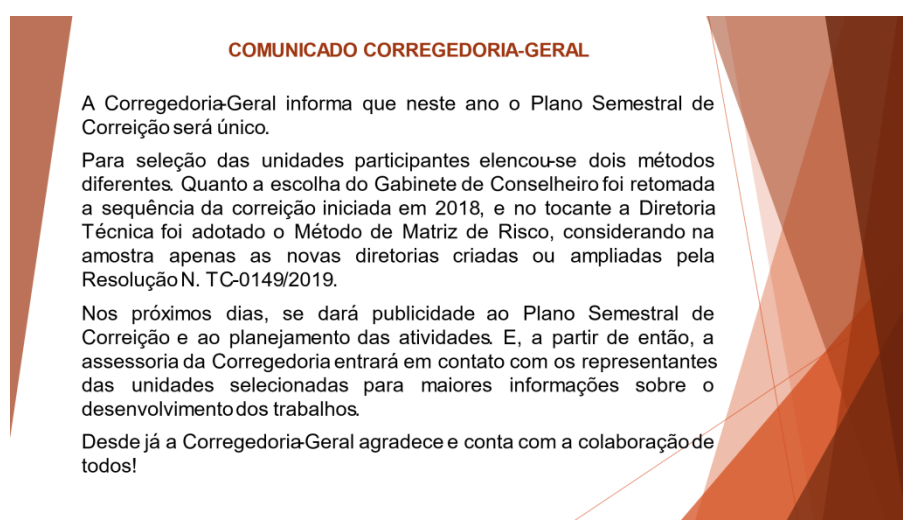
Fonte: Elaborado pela assessoria da Corregedoria-Geral (2021).

As comunicações das atividades do Plano Semestral ocorreram pelo Teams (aplicativo do Office 365) e por e-mail institucional e procuraram explorar os aspectos visuais de forma a se destacar dentre outras correspondências eletrônicas recebidas pelos participantes.

Previamente à realização de cada atividade, os integrantes das unidades eram comunicados a fim de que pudessem adequar sua rotina de trabalho à dinâmica proposta pela assessoria da Corregedoria-Geral.

A apresentação do Plano Semestral de Correição envolveu a comunicação prévia das unidades, que se efetivou da seguinte forma:

FIGURA 3 – COMUNICAÇÃO SOBRE O ENVIO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO SEMESTRAL DE CORREIÇÃO – 2021



Fonte: Elaborado pela assessoria da Corregedoria-Geral (2021).

Nos dias 03 e 05 de agosto houve a apresentação da Equipe da Corregedoria-Geral e dos temas a serem abordados na Correição Semestral Ordinária. Os encontros ocorreram pelo Teams e contemplaram o seguinte conteúdo:

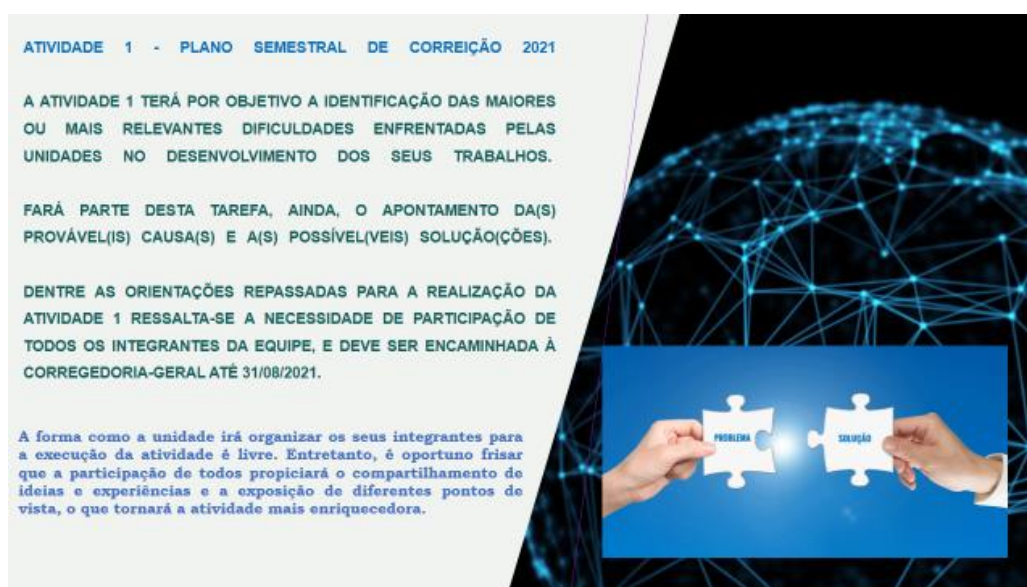
- a) identificação do Corregedor-Geral e da sua equipe;
- b) mensagem do Corregedor-Geral;
- c) base normativa do procedimento de correição, bem como suas espécies;
- d) as portarias do Plano Semestral de Correição – 2021;
- e) fases;
- f) unidades participantes;
- g) a abordagem do Plano;
- h) as etapas e atividades a serem desenvolvidas;

- i) aspectos do relatório conclusivo;
- j) monitoramento;
- k) contato com a equipe da Corregedoria-Geral.

As reuniões de apresentação puseram em contato as Equipes das unidades correicionadas e da Corregedoria-Geral, oportunidade em que foram realizados esclarecimentos e dirimidas dúvidas referentes ao Plano Semestral de Correição — 2021.

No dia 8 de agosto as unidades foram previamente informadas sobre o envio da Atividade 1, a qual teve por objetivo a identificação das maiores ou mais relevantes dificuldades enfrentadas pelas unidades no desenvolvimento dos seus trabalhos. Fez parte desta tarefa, ainda, o apontamento da(s) provável(is) causa(s) e a(s) possível(veis) solução(ções). Dentre as orientações repassadas para a realização da Atividade 1 ressaltou-se a necessidade participação de todos os integrantes da equipe:

FIGURA 4 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO ENVIO DA ATIVIDADE 1



Fonte: Elaborado pela assessoria da Corregedoria-Geral (2021).

A orientação referente à Atividade 1 ocorreu individualmente a cada responsável — Chefe de Gabinete e Diretor — no dia 8 de agosto. Posteriormente, em 06 de setembro, todos os integrantes das Equipes foram comunicados a respeito da realização da 1ª Reunião Técnica.

As reuniões ocorreram no dia 9 de setembro com a diretoria e no dia 10 de setembro com o gabinete. Além do debate mais aprofundado sobre as dificuldades e possíveis soluções apresentadas por intermédio da Atividade 1, os participantes também foram convidados a refletir sobre a exposição de motivos da Resolução TC-149/2019.

FIGURA 5 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA DA PRIMEIRA REUNIÃO TÉCNICA



Fonte: Elaborado pela assessoria da Corregedoria-Geral (2021).

Aos e-mails dos participantes foi encaminhado o arquivo: “Questões de Interação Atividade 1”, composto por quatro (4) questões, elaborado e aplicado por meio da ferramenta Forms do Office 365, sendo respondido por 19 (dezenove) servidores.

No dia 1º de setembro foi remetido comunicado aos integrantes das unidades informando que seria dado início ao levantamento de movimentação processual, abrangendo o período de 1º de setembro a 31 de outubro.

FIGURA 6 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA DO INÍCIO DO LEVANTAMENTO PROCESSUAL

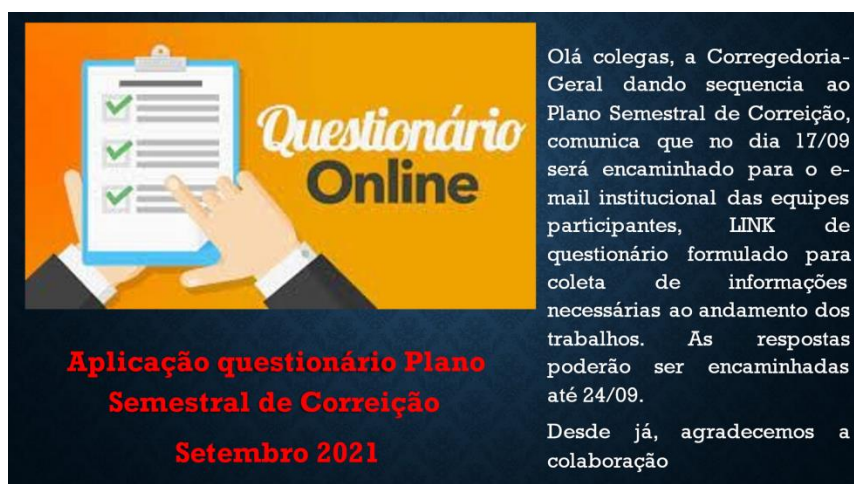


Fonte: Elaborado pela assessoria da Corregedoria-Geral (2021).

Por meio do referido levantamento, realizou-se o acompanhamento da movimentação processual de gabinete e diretoria relacionados ao controle externo, visando à análise do comportamento do estoque a partir das entradas e saídas de processos das unidades.

No dia 15 de setembro os participantes foram comunicados que no dia 17 daquele mês seria remetido o *link* de novo questionário, desta forma:

FIGURA 7 - COMUNICAÇÃO PRÉVIA SOBRE O ENVIO DO QUESTIONÁRIO



Fonte: Elaborado pela Assessoria da Corregedoria-Geral (2021).

O questionário contemplou, na sua maioria, perguntas fechadas de múltipla escolha e escalonado. A atividade não permitiu a identificação dos participantes, sendo enviado a 28 (vinte e oito) servidores dos quais 22 (vinte e dois) responderam à pesquisa intitulada

“Procedimento de Correição 2021” e 19 (dezenove) servidores responderam à pesquisa intitulada “Questões de Interação Atividade 1”.

Nessa oportunidade, a assessoria da Corregedoria-Geral elaborou dois modelos de questionário: um para o gabinete e um para a diretoria. Dentre os temas abordados elencou-se o planejamento das atividades, a análise de processos, as deliberações do Tribunal Pleno, as interações entre os integrantes das equipes e do grupo com outras unidades organizacionais do Tribunal e o acompanhamento das normas.

Além da divulgação e aplicação dos questionários, o mês de setembro foi dedicado a análise dos apontamentos apresentados na Atividade 1. Na ocasião, foram encaminhados Memorandos aos Diretores Geral de Controle Externo⁸ e de Administração e Finanças⁹ — DGCE e DGAD —, demonstrando às questões levantadas como dificuldades pelo gabinete e diretoria. Nos referidos memorandos foi solicitada manifestação quanto ações já em curso e/ou aquelas que por ventura seriam iniciadas diante das demandas evidenciadas na Atividade 1.

O Diretor Geral de Controle Externo, Sr. Marcelo Brognoli da Costa, em 24 de setembro de 2021, ofertou seu entendimento quanto aos itens apontados. Já a Diretora de Administração e Finanças encaminhou a resposta somente em 19 de outubro de 2021.

O mês de outubro também foi dedicado à busca de soluções para os apontamentos feitos na Atividade 1, bem como para a realização da Atividade 2 e da 2ª Reunião Técnica com as unidades.

No dia 13 de outubro foram repassados ao gabinete e à diretoria as orientações para a realização da Atividade 2, que consistiu na identificação da(s) boa(s) prática(s) de gestão, sendo esta a última atividade do Plano Semestral de Correição – 2021.

Para fins do Plano Semestral de Correição – 2021, seguiu-se a metodologia anteriormente aplicada, definindo como “boa prática de gestão” a técnica ou procedimento empregados em tarefas e/ou atividades e que se mostram eficientes e eficazes no alcance dos objetivos pretendidos, sendo passíveis de adoção por outras unidades.

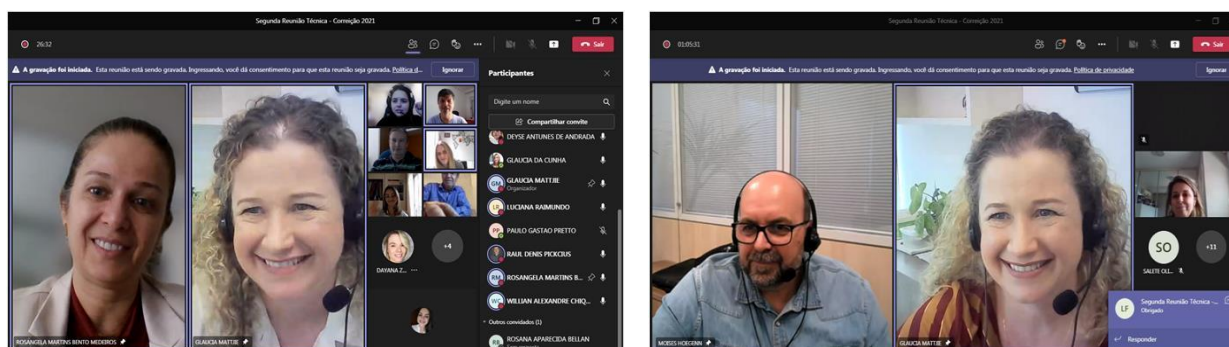
As reuniões ocorreram no dia 19 de outubro para a diretoria e no dia 20 de outubro para o gabinete. Além do debate mais aprofundado sobre os assuntos considerados relevantes

⁸ Memorando n. CGTC-21/2021

⁹ Memorando n. CGTC-20/2021

pelas Unidades objeto de correição, foram abordados nesses encontros os aspectos destacados como boas práticas em cada unidade.

FIGURA 8 – REGISTRO DA SEGUNDA REUNIÃO TÉCNICA GAC/CFF E DGO



Fonte: Extraído do Teams pela assessoria da Corregedoria-Geral (2021).

Com base nas atividades executadas e considerando as conclusões feitas pela assessoria da Corregedoria-Geral constantes do Relatório Conclusivo, foi proferida Decisão solicitando à Presidência e ao Diretor Geral de Controle Externo atenção aos pontos destacados e ao teor do Relatório Conclusivo, no quais constam informações capazes de embasar decisões gerenciais, determinando-se ainda à assessoria da Corregedoria-Geral:

- 1.1 o acompanhamento das melhorias relativas à pesquisa no e-Siproc, especialmente em relação as iniciativas para o aprimoramento do sistema de jurisprudência e prejulgados;
- 1.2 o acompanhamento das aquisições de equipamentos para apoiar as necessidades do trabalho remoto por parte do TCE/SC;
- 1.3 que, em conjunto com a DTI, atente para o adequado fornecimento de informações de indicadores e acompanhamento processual ofertadas pelo e-siproc, quando da criação do Módulo da Corregedoria e
- 1.4 que mantenha a verificação dos processos listados como fora do prazo, visando a emissão dos alertas necessários.

Anota-se que os trabalhos de correição contaram com a colaboração da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e do Instituto de Contas (ICON) no fornecimento célere de informações funcionais e de capacitação dos integrantes dos gabinetes e da diretoria.



2

**Encontro Nacional
de Corregedorias e
Ouvidorias – ENCO 2021**

O Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil - ENCO 2021¹⁰, foi realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA), e ocorreu nos dias 28 e 29 de setembro, sendo coordenado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e seu Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social.

Um dos objetivos do Encontro foi fomentar e disseminar o conhecimento na área do Controle Externo, principalmente quanto às boas práticas entre as corregedorias e ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil.

O ENCO 2021 foi realizado de forma totalmente virtual, obedecendo aos protocolos de segurança sanitária recomendados frente à pandemia da Covid-19. Entre os importantes temas presentes na programação menciona-se a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em especial os desafios de sua implementação, e as atividades das corregedorias e ouvidorias.

FIGURA 9 - CARTAZ VIRTUAL DE DIVULGAÇÃO DO ENCO



No ENCO/2021 foram abordados os seguintes temas:

- Ética na Administração Pública: uma análise do Acórdão 674/2018-TCU-Plenário;
- A Contribuição da Ouvidoria do TCE/CE para as suas unidades internas;

¹⁰ Informações disponíveis no site: <https://www.tce.pa.gov.br/index.php/enco2021#programacao>. Acesso em 07. jan. 21.

- Gestão de Competências e Resultados para maior Efetividade no Atendimento do Cidadão: Experiência TCE/RO;
- O Termo de Ajustamento de Conduta como alternativa a incidentes disciplinares no âmbito dos Tribunais de Contas;
- Justiça Restaurativa nos Órgãos de Controle;
- Assédio: Processo de criação do programa de prevenção e combate aos assédios moral e sexual;
- Assédio Moral e Sexual nos TC's do Brasil: Pesquisa e Resultados;
- Assédio Moral e Sexual nos TC's do Brasil: Apresentação da Cartilha;
- Ouvidorias, controle social e o papel transformador do controle externo;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e os desafios no processo de adequação: Experiência TCE/RO;
- Ouvidoria como mecanismo de efetivação do controle social e participação na administração pública;
- Projeto Semear Cidadania: uma ação efetiva da Ouvidoria para fomentar o controle social;
- A importância do trabalho em Rede: As ouvidorias como ferramenta de gestão e;
- Efetividade no atual contexto das Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas.

Na qualidade de Corregedor-Geral do TCE/SC e membro do Comitê de Corregedorias e Ouvidorias, juntamente com a equipe da Corregedoria-Geral, Paulo Gastão Pretto, Pâmela Dimas e Gláucia Mattjie, esta também integrante daquele Comitê, estivemos presentes virtualmente no ENCO 2021.

Antecedendo ao evento, no dia 27 de setembro, foi realizada uma reunião técnica de grupos de corregedorias e ouvidorias, incluindo técnicos e membros cuja pauta contemplou, entre outros assuntos, a elaboração da Carta Compromisso que foi firmada ao final do ENCO, tendo como um dos signatários o Corregedor-Geral do TCE/SC¹¹.

¹¹ Integralmente disponível em: https://www.tce.pa.gov.br/images/enco2021/carta_compromisso_corregedoria.pdf



3

**Indicadores de
Desempenho da
Corregedoria-Geral**

Em 28 de julho de 2021 a Corregedoria-Geral, em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), disponibilizou o Relatório de Estoque Detalhado das Diretorias Técnicas no painel do e-Siproc, especificamente através do link Relatórios para Exportação no Excel.

O novo relatório teve por finalidade auxiliar no gerenciamento de estoque de processos eletrônicos, diante da possibilidade de identificar a data de entrada, a finalidade de distribuição, o nome do técnico responsável e o tempo de permanência na unidade, permitindo, assim, que o controle de estoque se tornasse permanentemente, ativo e compartilhado.

Ademais, criou-se a possibilidade de qualquer usuário do e-Siproc fazer uso das informações, inclusive apresentar sugestões de solução para possíveis entraves na tramitação de processos.

FIGURA 10 – DIVULGAÇÃO DA NOVA FERRAMENTA AOS SERVIDORES DO TCE/SC



Esta iniciativa da Corregedoria-Geral buscou melhorar a análise dos indicadores de Desempenho do Tribunal de Contas, especialmente aqueles relacionados a Eficiência, quais

sejam: Indicador I, IV, VI e XI, assim definidos pela Cartilha dos Indicadores da Corregedoria-Geral¹²:

O Indicador I trata do estoque de processos de controle externo antigos. Apura a quantidade de processos de controle externo antigos, pendentes de decisão definitiva na data da aferição do indicador. Processos de controle externo antigos são aqueles que foram autuados até o último dia útil do quarto ano anterior ao ano corrente. Neste indicador estão compreendidos os seguintes tipos de processos: APE, CON, DEN, LCC, LRF, PCA, PCR, PPA, RCO, REC, REV, RLA, RLI e TCE. São considerados, também, os processos de controle externo antigos cujos tipos e espécies tenham sido reclassificados durante o período de abrangência. Para fins deste indicador, processo encerrado é aquele com decisão, colegiada ou singular, transitada em julgado.

O Indicador IV constituiu o tempo médio de permanência em estoque dos processos de controle externo antigos, sendo estes os processos que foram autuados até o último dia útil do quarto ano anterior ao corrente. Neste indicador estão compreendidos: APE, CON, DEN, LCC, LRF, PCA, PCR, PPA, RCO, REC, REV, RLA, RLI e TCE. São considerados, também, os processos de controle externo antigos cujos tipos e espécies tenham sido reclassificados durante o período de abrangência. Para fins deste indicador, processo encerrado é aquele com decisão, colegiada ou singular, transitada em julgado.

O Indicador VI, por sua vez, mede a quantidade de processos de controle externo que foram autuados no ano corrente. Para este indicador são considerados os processos de controle externo que foram autuados a partir do primeiro dia útil de atividade institucional do ano corrente.

Já o Indicador XI afere o percentual de processos de controle externo que ainda não foram analisados pela unidade organizacional e estão fora do prazo regimental até a apuração do indicador. Nele estão compreendidos: APE, CON, DEN, LCC, LRF, PCA, PCR, PPA, RCO, REC, REV, RLA, RLI e TCE. Os processos de controle externo cujos tipos e espécies tenham sido reclassificados durante o período de abrangência deste indicador estão considerados. Para apurar este indicador, considera-se o prazo regimental fixado para a unidade organizacional (Unidade de controle, Procuradoria, Gabinete do Relator) conforme o tipo de processo. Os prazos utilizados no cálculo do indicador são os previstos no art. 123, inciso V, do RI; nos arts.

¹² Disponível em https://www.tcsc.br/sites/default/files/Cartilha_Corregedoria_Indicadores_VERTICALA4.pdf#overlay-context. Acesso em 13 jan 2021.

43 a 45 da Resolução n. TC-09/02 e no art. 9º da IN TC-21/15. As respostas de audiência, de citação, de diligência e suas respectivas solicitações de prorrogação, bem como o período concedido para adoção de medidas saneadoras (decisão preliminar – assinatura de prazo, art. 36, §1º, da LC n. 202/00) suspendem a contagem dos prazos regimentais que o compõem. Os processos que forem encaminhados para a Secretaria Geral com o fim de alteração cadastral e que venham a permanecer nesta lotação por mais de 05 (cinco) dias úteis terão sua contagem de prazo interrompida. Os processos que estão sob o transcurso do prazo de pedido de vista não integram seu cálculo. Os recursos com efeito suspensivo, uma vez conhecidos, terão este efeito considerado no prazo dos processos cuja decisão está sendo recorrida.

Dessa forma, o Relatório de Estoque Detalhado das Diretorias Técnicas mostrou-se como um importante aliado na busca pela eficiência do gerenciamento de estoque de processos eletrônicos.

The background of the page is a collage of architectural images. At the top left is a yellow, ornate building with multiple windows and a balcony. Below it and to the right is a modern building with large glass windows. At the bottom right is a tall, modern glass skyscraper. The images are layered and partially obscured by a series of overlapping, semi-transparent white rectangular frames that create a sense of depth and movement.

4

**Análise dos processos
administrativos referentes
ao artigo 24-A, §1º, da Lei
Complementar n. 202/2000**

No decorrer de 2021 foram instruídos e decididos os seguintes processos, autuados por força de deliberação plenária emitida com base no artigo 24-A, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000:

- 1.** Processo COR-21/00011868: decorrente das Deliberações Plenárias proferidas nos Processos REC-18/00215166 (Acórdão n. 723/2020) e TCE-13/00440594 (Acórdão n. 27/2008). A análise foi feita na Informação CGTC-01/2021, que resultou na Decisão deste Corregedor publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (n. 3127, de 05/05/2021).
- 2.** Processo COR-21/00173175: decorrente das Deliberações Plenárias proferidas no Processo REC-18/00770666 (Acórdão n. 11/2021) e PCR-13/00686836 (Acórdão 315/2018). O exame foi realizado na Informação CGTC-02/2021, que resultou na Decisão deste Corregedor publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (n. 3127, de 05/05/2021).
- 3.** Processo COR-21/00255147: decorrente das Deliberações Plenárias proferidas no Processo REC-19/00604091 (Acórdão 59/2021) e TCE-14/00075987 (Acórdão 148/2019). Na Informação CGTC-03/2021 foi feita a análise do caso, que resultou na Decisão deste Corregedor publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (n. 3127, de 05/05/2021).
- 4.** Processo SEI 21.0.000000379-1: decorrente da Deliberação Plenária proferidas no Processo REC-18/00599711 (Acórdão 215/2021) e PCR-12/00409806 (Acórdão 206/2018). O exame foi realizado na Informação CGTC-05/2021, que resultou na Decisão deste Corregedor publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (n. 3295, de 20/01/2022).
- 5.** Processo SEI 21.000000403-8: decorrente da Deliberação Plenária proferida no Processo TCE-09/00269774 (Acórdão n. 144/2021). O exame foi realizado na Informação CGTC-06/2021, que resultou na Decisão deste Corregedor publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (n. 3295, de 20/01/2022).
- 6.** Processo SEI 21.0.0000002342-3: decorrente das Deliberações Plenárias proferidas no Processo REC-18/0088653-2 (Acórdão 264/2021) e PCR-13/00688707 (Acórdão 430/2018). A Informação CGTC-07/2021 embasa a Decisão deste Corregedor publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas (n. 3295, de 20/01/2022).

Os primeiros processos tramitaram de forma física, impondo a autuação de autos tipo COR, posteriormente, ao ser implementado o Sistema Eletrônico de Informação — SEI — os processos fluíram de em formato eletrônico.

A análise desses processos levou em consideração os períodos de recesso e férias coletivas institucionais, bem como o período de entrada em vigor da Lei Complementar n. 588/2013 – 15 de janeiro de 2013, quando, então, este Tribunal de Contas passou a ter um prazo legal para o julgamento dos processos de controle externo.

Nesses processos, houve a análise do Indicador de Desempenho XV, que trata da Extinção da Punibilidade – Prescrição, estabelecida com base na Lei Complementar n. 202/2000, alterada pela Lei n. Complementar n. 588/2013,

A Corregedoria-Geral do TCE/SC apresentou os indicadores de desempenho a serem adotados para análise do fluxo dos processos de controle externo e das atividades desenvolvidas. São dezoito indicadores de desempenho apresentados em fichas técnicas individualizadas, que tratam de tempo, prazo e estoque dos processos e sobre autoavaliação da Corregedoria.

Segundo o Indicador de Desempenho XV, que trata da Extinção da Punibilidade – Prescrição, estabelecida com base na Lei Complementar n. 202/2000, alterada pela Lei n. Complementar n. 588/2013, apurou-se que em 2021 estes foram os processos de controle externo extintos, total ou parcialmente, e cientificados à Corregedoria-Geral.



5

**Monitoramento dos
prazos regimentais**

Dispõe o artigo 123, inciso V, do Regimento Interno que compete ao Relator “proceder ao estudo do processo, levando-o à apreciação do Tribunal Pleno ou da Câmara no prazo de sessenta dias do seu recebimento, prorrogável por igual período a critério do Corregedor-Geral”. Na hipótese em que a prorrogação implicar a concessão de mais tempo, a solicitação deverá ser apresentada à Câmara ou ao Plenário.

Em 2021 os pedidos de prorrogação de prazo tramitaram até maio de 2021 por meio do e-mail da Corregedoria-Geral e, a partir da implementação do SEI, pelo sistema eletrônico de informação. Após a manifestação do Corregedor-Geral, o gabinete solicitante era informado da Decisão, sendo remetida cópia do pedido já com a respectiva manifestação à Presidência, a qual era cientificada a respeito da concessão ou não da prorrogação.

No que concerne ao prazo previsto no artigo 214 do Regimento Interno, que trata do Pedido de Vista, o acompanhamento continua a ser feito com a emissão de alertas.

Anota-se que no Sistema de Consulta dos Processos (e-Siproc) há emissão de alertas automáticos às unidades organizacionais em relação aos prazos dos processos em meio físico. Já em relação aos processos eletrônicos, gerenciados pelo Sistema eSiproc, ainda não se tem um acompanhamento automático. Isto porque ainda não foi desenvolvido o Módulo da Corregedoria-Geral nesse Sistema.

Ainda neste tópico, destaca-se que a Corregedoria, em parceria com a Diretoria de Contas de Governo, procedeu ao monitoramento da autuação dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, emitindo informações aos Gabinetes quanto as unidades em atraso.



6

Reuniões

Foram realizadas reuniões regulares do Corregedor-Geral com a equipe da Corregedoria para tratar de assuntos relativos a procedimentos, rotinas e deliberações da unidade, objetivando a discussão de assuntos relacionados às atribuições do setor.

No que tange ao aperfeiçoamento do controle externo, foram realizadas reuniões e encontros com os representantes das seguintes unidades e a assessoria da Corregedoria-Geral:

- Gabinete da Presidência (GAP);
- Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes;
- Gabinete do Conselheiro José Nei Alberton Ascari;
- Diretoria-Geral de Administração (DGAD);
- Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);
- Diretoria de Contas de Governo (DGO);
- Diretoria de Atos de Pessoal (DAP);
- Diretoria de Atividades Especiais (DAE);
- Diretoria de Recursos e Revisões (DRR);
- Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);
- Diretoria de Informações Estratégicas (DIE);
- Secretaria Geral (SEG);
- Controladoria (CONT) e
- Assessoria de Planejamento (APLA).



7

Participação da
Corregedoria-Geral
em comitês

A Corregedoria-Geral integra dois Comitês, quais sejam, o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção do TCE/SC (CGSIPD) e o Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social.

Com a entrada em vigor da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, o Presidente do TCE/SC instituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção (CGSIPD) - Portaria TC-149/2020, que tem entre seus integrantes um representante da Corregedoria- Geral. As reuniões do Comitê são previamente convocadas pelo coordenador dos trabalhos, Sr. Jairo Wensing (GAP/APRE/AGET), sendo as discussões lavradas em ata. Após a utilização do SEI pelo TCE/SC, vários documentos do Comitê estão sendo compartilhados por todos os integrantes de maneira uniforme.

O Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social, presidido pelo Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN), tem como objetivo principal estudar e pesquisar os métodos e procedimentos de controles, externo e interno, para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de controle nas áreas das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social, referenciando as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público-NBASP e os Indicadores de acompanhamento de políticas públicas (IEGM, IEGE) sempre que possível.

Além disso, na área das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social, o Comitê visa incentivar e publicar obras e trabalhos técnicos; auxiliar o IRB na assistência técnica aos Tribunais de Contas nas atividades de controle; sugerir padrões para implantação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público e ainda auxiliar o IRB no desenvolvimento das ações de Planejamento Estratégico¹³.

¹³ Disponível em: <https://irbcontas.org.br/comite/comite-tecnico-das-corregedorias-ouvidorias-e-controle-social/>. Acesso em 13 jan 2021.



8

**Solicitações
recebidas pela
Corregedoria-Geral**

O ano de 2021 trouxe consigo uma grande mudança nos paradigmas dos processos e procedimentos administrativos que tramitam no TCE/SC diante da implementação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Enquanto no início do ano de 2021 todos os processos e procedimentos administrativos que circulavam na Corregedoria-Geral eram realizados em formato físico, no final do mesmo ano a totalidade das demandas já tramitavam em formato eletrônico.

Toda a equipe da Corregedoria-Geral foi capacitada para operacionalizar o novo sistema, que, na prática, necessitou de adequações aos rituais próprios do setor.

Sendo assim, algumas solicitações encaminhadas à Corregedoria-Geral deram-se pelo sistema antigo e outras pelo novo sistema, mantendo-se a qualidade e celeridade das solicitações encaminhadas à unidade. Foram elas:

O processo COR-21/00022398 foi autuado em 25/02/2021, instruído até 03/05/2021, decidido em 23/06/2021, as partes foram notificadas em 05/07/2021, restando arquivado em 27/07/2021.

O processo SEI 21.0.000000864-5, iniciado em 12/07/2021, aportou na Corregedoria-Geral em 15/07/2021, havendo a manifestação formal do Corregedor-Geral em 04/08/2021, após seguir seu tramite regular.

O Ofício MPSC 0283/2021/27PJ/CAP, encaminhado por e-mail em 06/09/2021, foi respondido e encaminhado à Presidência em 13/09/2021, finalizando com a Informação CG-16/2021.

O processo SEI 21.0.0000000244-2, foi iniciado em 02/06/2021 e, após a regular tramitação, arquivado em 15/09/2021.

Com efeito, considerando que no ano de 2021 foram apresentadas essas solicitações, as quais provocaram um pronunciamento formal da Corregedoria, tem-se que o tempo de resposta do órgão foi condizente com as peculiaridades de cada procedimento, considerando o que dispõe a ficha técnica do Indicador XVII.

FIGURA 11 - FICHA TÉCNICA DO INDICADOR

Indicador XVII: Tempo médio de resposta da Corregedoria-Geral	
Definição	É o tempo médio que a Corregedoria-Geral leva para responder, no ano em análise, as solicitações que lhe foram encaminhadas.
Esclarecimentos sobre o indicador	Neste indicador são considerados todos os documentos enviados a Corregedoria-Geral que requeiram uma manifestação formal.
O que mede	O tempo médio entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Corregedoria-Geral e o envio de sua resposta, separados conforme a natureza da manifestação.
Objetivo	Avaliar o grau de eficiência da Corregedoria-Geral, verificando se a sua estrutura está suprimindo a demanda de solicitações encaminhadas.
Polaridade	Quanto menor melhor
Cálculo	$\bar{x}_r = \frac{\sum(Dres - Drec)}{Ar}$ Legenda: $\bar{x}_r$: Tempo médio de resposta (tempo médio que a Corregedoria-Geral leva para responder os documentos recebidos) $\sum$: Somatório Dres: Data do encaminhamento da resposta no ano corrente Drec: Data do recebimento da solicitação Ar: Atendimentos recebidos (quantidade de atendimentos realizados pela Corregedoria-Geral) Devem ser excluídos do cálculo deste indicador os documentos que não foram formalizados por ofício, os enviados para simples ciência e os excluídos da competência do Órgão.
Divulgação	Anual
Unidade de medida	Dias



9

**Campanha de
divulgação de
procedimentos
Éticos**

No ano de 2021 foi desenvolvido no âmbito do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa — IRB — a Cartilha de Combate ao Assédio Moral e Sexual nos Tribunais de Contas.

O Grupo foi coordenado pelo Conselheiro Durval Angelo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), sendo composto pelos servidores Flávia Ávila Teixeira (TCE/MG), Gláucia Mattjie (TCE/SC), Andréa Martins Cavalcante (TCE/PA) e José Marcelo de Almeida Perez (TCE/MT).

FIGURA 12 – IMAGEM DA REUNIÃO DO GRUPO OCORRIDA NO DIA 15/06/2021¹⁴

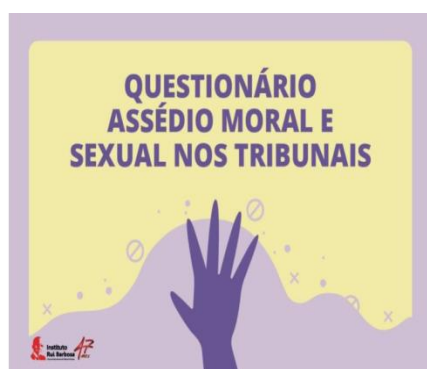


Para a elaboração da Cartilha fomentou-se que todos os Tribunais de Contas do país participassem de ampla pesquisa entre os servidores, em todos os níveis de hierarquia, com o objetivo de dar contorno, dimensão, profundidade e compreensão sobre o tema.

¹⁴ Disponível em: <https://irbcontas.org.br/aconteceu-no-irb-16-07/> Acesso em 12 jan 2021.

Com a parceria da Presidência da Corte, especialmente com a Assessoria de Comunicação Social, a pesquisa foi divulgada em todos os e-mails institucionais e também por meio do whatsapp da Instituição.

FIGURA 13 - CARTILHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NOS TRIBUNAIS DE CONTAS



A pesquisa não identificou os participantes, razão pela qual não se pode auferir quais pessoas do TCE/SC efetivamente responderam. Entretanto, quando analisado o número de respondentes global, a quantidade de respostas demonstrou a efetiva participação dos servidores de forma bastante ampliada

A Cartilha foi lançada durante o ENCO 2021 e está integralmente disponível no site do IRB¹⁵. Agora, no ano de 2022, planeja-se ainda maior divulgação.

¹⁵ Íntegra das Cartilha disponível em: <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2021/09/cartilha-assedio-moral-e-sexual-nos-tribunais-de-contas.pdf>)



10

Participação
em eventos

Os servidores da Corregedoria-Geral participaram dos seguintes eventos no ano de 2021:

- Capaciação on-line – Office 365;
- Capaciação on-line SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Capaciação on-line – LGPD no serviço público – Conceitos Básicos;
- Programa *In Company* Liderança da Prática – Virtual;
- Apresentação dos Painéis de Informação – Visão Geral e dicas de uso;
- Evento on-line – Fiscalização de Editais de Concursos Públicos;
- On-line – O que muda com a nova lei de licitações nas licitações e nos contratos;
- Encontro técnico de Assessorias de Corregedoria;
- Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas;
- Curso on-line de Atividade Correcional – Visão Geral (Escola Nacional de Administração Pública -ENAP) e
- II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.



11

Atualização
Normativa

Dentre as atribuições do Corregedor-Geral encontra-se a realização de correição e inspeção nas atividades desenvolvidas pelas unidades de controle e gabinetes de Conselheiros e Conselheiros Substitutos.

O Plenário do TCE/SC, por seu turno, autorizou o Corregedor-Geral a regulamentar alguns aspectos referentes à correição e à inspeção, conforme se depreende do artigo 3º, inciso III, da Resolução n. TC-30/2008.

Nesse sentido, a fim de dar cumprimento às competências conferidas à Corregedoria-Geral e considerando que o “Provimento” é ato administrativo próprio dessa espécie de órgão, segundo lição de Helly Lopes Meirelles¹⁶, adotei-o como meio para atualizar as normas relativas à unidade.

Desde de 17/05/2021 o TCE/SC passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o qual se constitui em uma ferramenta de governo que tem como objetivo a produção e a gestão de documentos e processos eletrônicos. Sendo assim, a partir dessa data iniciou-se a análise para sua adequação aos feitos que tramitam na Corregedoria-Geral, culminado com a publicação, em janeiro de 2022, do Provimento n. CGTC-05/2022¹⁷, que dispõe:

PROVIMENTO N. CGTC-05/2022

Institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 92 da Lei Complementar n. 202/00, no artigo 275 da Resolução n. TC-06/2001 e nos artigos 2º e 3º do Regulamento da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que a atuação da Corregedoria-Geral visa contribuir para o aperfeiçoamento e o desempenho do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura do Tribunal de Contas, dentre outras finalidades prevista em lei ou regulamento;

¹⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 43ª Ed. São Paulo: 2018, p. 215.

¹⁷ Disponível em: <https://consulta.tce.sc.gov.br/Diario/dotc-e2022-01-18.pdf>. Acesso em 18 jan 2022.

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, disponibilizado como Software de Governo mediante celebração de acordo de cooperação com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que se trata de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior eficiência na gestão administrativa, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a conveniência de se definir o meio digital como padrão para autuação de processos administrativos, a exemplo do já adotado no âmbito dos processos finalísticos da Corte, possibilitando que, todos os feitos passem a tramitar eletronicamente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Sistema Eletrônico de Informações–SEI como sistema oficial de gestão documental e de processo eletrônico-administrativo no âmbito da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Artigo 2º - São objetivos do SEI no âmbito da Corregedoria-Geral:

I – aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos;

II – aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;

III – criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações;

IV – facilitar o acesso às informações;

V – reduzir o uso de insumos e minimizar os custos operacionais e de armazenamento da documentação.

Artigo 3º - O sistema que vem sendo utilizado de forma experimental nesta Corregedoria-Geral passará a ser de uso obrigatório, bem como as rotinas e procedimentos para sua utilização a partir da publicação deste Provimento, revogando-se disposições em contrário.

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

Dessa forma, o SEI tornou-se de uso obrigatório pela Corregedoria-Geral em sintonia com as diretrizes estabelecidas, na busca pela excelência na qualidade das atividades e serviços prestados por este Tribunal de Contas.



12

A Corregedoria-
Geral em números

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral demandaram a emissão dos seguintes atos e expedientes em 2021:





Considerações Finais

O ano de 2021, meu primeiro a frente da Corregedoria-Geral, foi marcado pela manutenção da dinâmica imposta pela pandemia do COVID-19, que trouxe desafios e oportunidades do trabalho a distância.

As atividades desenvolvidas tiveram como base os indicadores e metas previstos no Plano de Ação – 2021 do setor. Dessa forma, destaco que a unidade cumpriu com a totalidade dos objetivos propostos elencados no referido documento, tendo em vista que houve, dentre outras, as seguintes ações:

- Realização de correição em gabinete e unidade técnica;
- Monitoramento da correição;
- Acompanhamento dos prazos dos processos de controle externo;
- Realização de reuniões com as unidades que apresentaram pontos de controle;
- Respostas as demandas apresentadas à Corregedoria;
- Realização de divulgação de comportamentos éticos;
- Participação em comitês;
- Capacitação dos servidores;
- Atualização normativa.

Assim, a gestão de 2021 foi marcada pelo fortalecimento das ações da Corregedoria-Geral quando se buscou atender aos critérios estabelecidos nos Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC e no Marco de Medição de Desempenhos dos Tribunais de Contas – MMD-TC, alinhados ao Plano Estratégico do TCE/SC, de forma a contribuir para a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços prestados pela unidade e, consequentemente, aperfeiçoar as ações de controle externo em prol da sociedade catarinense.

CONSELHEIRO JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

Corregedor-Geral do TCE/SC



Florianópolis, março de 2022